

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019 – MÂNCIO LIMA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial **Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC**, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **MÂNCIO LIMA-ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 28 de junho de 2019, às 09h00min, nas dependências do TEATRO MUNICIPAL MÁRCIA ALENCAR, situado na Avenida Japiim, S/N, Bairro Cobal, Mâncio Lima - AC.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 9ª CIRETRAN – Mâncio Lima, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, do dia 19 ao 21 e do dia 24 ao 26/06/2019, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 13 ao 26/06/2019, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo I deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até às 16h00min, do dia 28 de junho de 2019, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 28/06/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar, na 9ª CIRETRAN – Mâncio Lima, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, a emissão da Nota de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 28/06/2019, na 9ª CIRETRAN – Mâncio Lima, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão da leiloeira 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 100,79);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV, se houver, (Automóvel R\$ 550,00) e (Moto R\$ 400,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 100,79 e R\$ 50,77 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 37,09).
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.9.2 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2019.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 28/06 a 12/07/2019, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 26/06/2019, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 12 de junho 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019 – MÂNCIO LIMA – CONSERVADOS – DATA 28/06/2019 – 09h00min
Rio Branco-AC, 10 de junho de 2019

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
001	MZO1489	AC	9C2JC250WVR025127	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	AZUL	JC25E-RS01857	NONATO BEZERRA DA SILVA	700,00
002	MZO2396	AC	9C2JC3020YR020251	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	PRATA	JC30E2Y020251	JOSE MARCONDES ALVES MACIEL	700,00
003	MZO2827	AC	9C2HA0710YR240535	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y240535	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	800,00
004	MZO2963	AC	9C2JC30102R136353	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2002	VERDE	JC30E12136353	LINDOMAR JOSE SOUZA SILVA	700,00
005	MZO2997	AC	9C2HA0700YR017748	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y017748	MARCILIO FREITAS DA COSTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	800,00
006	MZO3539	AC	9C2JC2500XR208006	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X208006	JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	700,00
007	MZO3562	AC	9C2JC30101R036040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2001	VERDE	JC30E11036040	GLEIDSON XAVIER DE SOUZA	700,00
008	MZO4543	AC	9C2KD02304R006131	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004 / 2004	PRETA	KD02E34006131	GILMAR LIMA VERDE DO NASCIMENTO	1.200,00
009	MZO4789	AC	9C2HA07102R040811	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	AZUL	HA07E12040811	ALDERI ROCHA DE MELO	800,00
010	MZO4828	AC	9C2KC08506R001695	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	PRATA	KC08E56001695	JOSE REGINALDO DA SILVA ARAUJO	1.000,00
011	MZO5109	AC	9C2HA07103R075465	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	VERMELHA	HA07E13075465	ODAIR BRAGA DA SILVA	800,00
012	MZO7103	AC	9C2JA04307R008715	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007 / 2007	PRETA	JA04E37008715	DIONATAS DA COSTA OLIVEIRA SAMPAIO	1.300,00
013	MZO7233	AC	9C2KC08608R011120	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68011120	JOSE MARIO SOUZA DA SILVA	1.200,00
014	MZO8907	AC	9C2KC08606R806289	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66806289	MICHEL MARTINS FERREIRA	1.200,00
015	MZO9014	AC	9C2JA04208R078293	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	AMARELO	JA04E28078293	JOSE MAURICIO ALVES DE LIMA	1.400,00
016	MZO9478	AC	9C2JA04206R009636	HONDA/BIZ 125 ES	2005 / 2006	PRATA	JA04E26009636	ZAQUEU ARAUJO DA SILVA	1.200,00
017	MZO9631	AC	9C2JA04108R017083	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	VERMELHA	JA04E18017083	CELINA SILVA DE AQUINO COUTINHO	1.400,00
018	MZO9844	AC	9C2KC08506R830162	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E56830162	MARIA SUEDE DE OLIVEIRA	1.000,00
019	MZU6885	AC	9C6KE122090071750	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-071770	JOAO ADEAN GOMES DA SILVA	1.200,00
020	MZU8294	AC	9C2JC4120AR081983	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A081983	ADAILTON DA SILVA SOUZA /ANTONIO ALVES ROCHA	1.500,00
021	MZX5148	AC	9C2KC08508R014246	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	PRETA	KC08E58014246	HELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	1.200,00
022	MZZ1292	AC	9C6KE122090023563	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-023576	FRANCISCO ALTENISIO SILVA DE OLIVEIRA /BANCO BRADESCO SA	1.200,00
023	MZZ1752	AC	9C6KE120090016551	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	AZUL	E3C8E-016535	SEBASTIAO AZEVEDO DA COSTA	1.200,00
024	MZZ4157	AC	9C2JA04207R075539	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27075539	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	1.300,00
025	MZZ7061	AC	9C6KE1440A0003990	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010 / 2010	PRATA	E3F9E-003996	EDIMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	1.200,00

026	MZZ9724	AC	9C6KG0460C0038177	YAMAHA/FAZER YS250	2011 / 2012	PRETA	G390E-038172	FRANCISCO ANDERSON FERNANDES DOS ANJOS /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
027	NAB4817	AC	9C2JC4120AR003766	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A003766	LUZILENE SILVA DE SOUZA	1.500,00
028	NAB6039	AC	9C6KE122090022509	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRATA	E3D1E-022516	CLAUDIO HELENO DE SOUZA /ANTONIO ALFREDO DE AGUIAR	1.200,00
029	NAC0868	AC	9C2KD04109R022494	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	AMARELO	KD04E19022494	MARIA JOSE DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
030	NAC7279	AC	9C2JC4120AR014353	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A014353	JOSE PEREIRA FEITOSA JUNIOR	1.500,00
031	NAD9071	AC	9C6KG0210B0044553	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010 / 2011	PRETA	G379E-018085	JESUS DE NAZARENO DA ROCHA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.800,00
032	NAE2929	AC	9C2JC4120AR148274	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A148274	REGINACELI DOS SANTOS	1.500,00
033	NAF0277	AC	9C6KE1520B0047387	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-046989	ELIVELTON LIMA DA PASCOA	1.400,00
034	NAF0627	AC	9C2KC1650BR554925	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	PRATA	KC16E5B554925	LIBERMAN CRUZ ROCHA	1.500,00
035	QLX0752	AC	9C6KE1550E0027095	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013 / 2014	VERMELHA	E3F6E-049096	REMISGLEISON ASSIS DE ALMEIDA /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	1.500,00

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556